

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda dos Resedás, 195 – Green Park, e a empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Eduardo Santos Pereira, 1518, sala 07, Centro, CEP: 79.020-1701, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.534.963/0001-15 e Inscrição Estadual nº 28.472.875-6, neste ato, representada pelo Sr. André Tadeu Rodrigues da Silva, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 337/2022 – Concorrência nº 011/2022.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, conforme solicitação apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

## “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

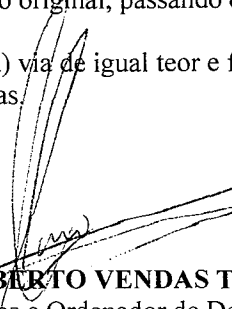
3.1 – Fica suprimido o Valor de **R\$ 431.363,26** (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em **R\$ 5.308.873,46** (cinco milhões e trezentos e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pela parte contratante, na presença de duas testemunhas

Naviraí (MS), 20 de maio de 2024.

  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2023  
Repres. da Contratante

Testemunhas:

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 3373-1